

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2014

AO CONTRATO DE ADESÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGENCIA DE REGULACÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA FR COMERCIO e CEREAIS HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA, EM RAZÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 091/2013 - PROCESSO 170.2013.III.PE.091.SAD, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993 E DEMAIS ALTERAÇÕES.

Por este instrumento de contrato, a **AGENCIA DE REGULACÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, autarquia sob regime especial**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.906.407/0001-70, com sede à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, bairro dos Afritos, cidade do Recife, PE, representada, neste ato, por seu Diretor Presidente Dr. **ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado no município do Recife, Estado de Pernambuco, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.167.374-20, e CI nº 466.388-20, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei nº 12.524 de 30 de dezembro de 2003, e considerando as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **ARPE** e do outro lado a empresa **FR COMERCIO e CEREAIS HORTIFRUTIGRANJEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.587.021/0001-06, com sede à rua Francisco Alves, nº 075, sala 308, Ilha do Leite, Recife, Pernambuco, CEP nº 50.070-490, representada neste ato pelo senhor **FERNANDO GUSTAVO PINTO DO RÊGO**, brasileiro, casado, empresário, CPF/MF nº 496.724.524-20, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, considerando os termos da Comunicação Interna-CI ADM /48/14, de 18/11/2014, e despachos anexos, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2013, PROCESSO Nº 170.2013.III.PE.091.SAD**, devidamente homologado pela autoridade superior, resultando na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014 – SAD**.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento contratual tem por objeto a complementação do prazo do contrato original entre 01/01 a 04/11/2015

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA - Os recursos financeiros para fazer face às despesas deste contrato correrão por conta da U.O 00302, Programa de Trabalho

04.122.0932.4348.0000, Natureza da Despesa 3.3.90.30, Fonte 0241, tendo sido emitida em 02/01/2015, a Nota de Empenho nº 2015NE000012, no valor total de R\$ 3.102,44 (três mil, cento e dois reais e quarenta e quatro centavos), para fazer face à despesa com a aquisição no período de 01 de janeiro a 04 de novembro de 2015.

DO FECHO

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original não expressamente modificadas por este termo aditivo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Recife, 02 de janeiro de 2015.


ROLDÃO JOAQUIM DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE DA ARPE


FERNANDO GUSTAVO PINTO DO REGO
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

1º T.A Ct 022 2014 fr com.